



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO Nº.006/CMSA/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim-Pá – CMSA, em sua reunião Ordinária realizada no novo complexo da Secretaria Executiva de Saúde – SESPA, no dia 11 de fevereiro de 2022, na Rua Capitão Pantoja s/n - Centro e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 8.080/90; Lei Nº. 8.142/90; Resoluções Nº 33 e Nº 453 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto de nomeação Nº. 353/2021/GAB/PMA e Regimento Interno do Conselho, e

**CONSIDERANDO** que nos termos das resoluções CNS – 33/1992 e 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim serão consubstanciadas em resoluções e homologadas pelo chefe do poder executivo ou pelo titular da Secretaria Executiva de Saúde Pública;

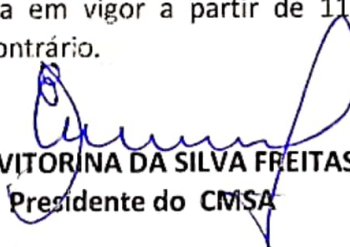
**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almeirim/Pá – CMSA/PA, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Saúde deve propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizar, analisar, discutir, aprovar e deliberar sobre contratos, convênios, projetos e ações de saúde.

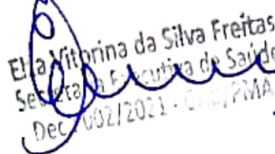
**RESOLVE:**

**Art. I – APROVAR o CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM, REFERENTE AO ANO/2022.**

**Art.II – Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2022, revogada as disposições em contrário.**

  
**ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**  
Presidente do CMSA

**Homologo a Resolução nº 006/CMSA/2022 de 11 de fevereiro de 2022**

  
Elza Vitorina da Silva Freitas  
Secretaria Executiva de Saúde  
Dec. 002/2021 - GAB/PMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
Secretaria Executiva de Saúde Pública  
Conselho Municipal de Saúde  
cms.almeirim@bol.com.br

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINARIAS DO CMSA/PARÁ – ANO 2022**

AS 09h00m(primeira chamada) e as 09h:30m (segunda chamada)

DIA	MÊS	DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE PONTO DE PAUTA
21 SEXTA	JANEIRO	11
11 SEXTA	FEVEREIRO	04
18 SEXTA	MARÇO	08
22 SEXTA	ABRIL	12
20 SEXTA	MAIO	10
17 SEXTA	JUNHO	07
22 SEXTA	JULHO	12
19 SEXTA	AGOSTO	09
30 SEXTA	SETEMBRO	20
21 SEXTA	OUTUBRO	11
18 SEXTA	NOVEMBRO	08
09 SEXTA	DEZEMBRO	30 de novembro

- 1 – Os(as) Conselheiros(as) que tenham interesse em apresentar assuntos na pauta das reuniões ordinárias, deverão protocolar pelos meios de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da transparência e comodidade à secretaria executiva do CMSA/PA, com antecedência de 10(dez) dias, contendo objetivo, expositor e resumo do assunto.
- 2 –As reuniões deverão obedecer sempre os Artigos 12 e 14 do Regimento Interno do CMSA.
- 3 - O(a) expositor(a) da pauta terá um tempo determinado pelo pleno do conselho para apresentar a pauta.

**APROVADO PELO PLENO DO CMSA**